

**MAPFRE
SEGUROS****CONDOMÍNIO**

APÓLICE Nº(Ramo/Produto/Agência/Sequência/Ren.)

ENDOSSO

Número da Proposta

VIGÊNCIA

16/416/401000314016

0

87092826

Início às 24 horas do dia

01/08/2010

Renova a Apólice Nº

Processo Susep Nº

Data da Proposta

Término às 24 horas do dia

VERSAO 1.3

15414004191/2004-26

02/08/2010

01/08/2011

SEGURADORA / CORRETOR

AGÊNCIA PINHEIROS

ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 534 LJ. 1

CORRETOR FORSTER & FORSTER ADMR E CORRE

CNPJ 61.074.175/0072-21

TEL. 1130314303

FAX. 1130314303

CÓD.SUSEP 00000100209627

TOMADOR / ESTIPULANTE

NOME cond edif mont clair

ENDEREÇO RUA RUA MARANHÃO - 202 -

CIDADE SAO PAULO

CEP 01240-000

BAIRRO HIGIENOPOLIS

ESTADO SP

CNPJ 59.086.074/0001-35

CORR

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES GERAISAs **Condições Gerais** encontram-se no portal **www.mapfre.com.br**, na área Condições Gerais.

COBERTURAS E CLÁUSULAS CONSTANTES DO MANUAL DAS CONDIÇÕES GERAIS, REGISTRADO NO PRIMEIRO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Observação:**OBS: alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008****Informações sobre pagamento**

- I - O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.
- II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de obrigação de pagamento e efeitos do não pagamento de prêmio, contida nas condições gerais do contrato de seguro.

CORR 22.687

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio	R\$	1.333,72
Adicional	R\$	0,00
Custo	R\$	100,00
Encargos	R\$	0,00
IOF	R\$	105,81
Prêmio Total	R\$	1.539,53

VENCIMENTO DAS PARCELAS

Parcela nº	Vencimento		Valor
1	25/08/2010	R\$	384,88
2	06/10/2010	R\$	384,88
3	06/11/2010	R\$	384,88
4	06/12/2010	R\$	384,89

PAGAMENTO DO PRÊMIO

Forma Pagamento

FICHA DE COMPENSACAO

Nº de Parcelas	4
Vencido da 1ª	25/08/2010
Valor da 1ª	384,88

Os representantes legais da MAPFRE VERA CRUZ Seguradora S/A, assinam esta Apólice ou Endosso em testemunho do que a empresa afirma, na Cidade de:

SAO PAULO, 20/08/2010



* 4 0 1 0 0 0 3 1 4 0 1 6 *

**MAPFRE**
SEGUROS**CONDOMÍNIO**

APÓLICE Nº(Ramo/Produto/Agência/Sequência/Ren.)

16/416/401000314016

ENDOSSO

0

Número da Proposta

87092826

Renova a Apólice Nº

Processo Susep Nº

Data da Proposta

02/08/2010

VIGÊNCIA

Início às 24 horas do dia

01/08/2010

Término às 24 horas do dia

01/08/2011

VERSÃO 1.3 15414004191/2004-26

ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE**RISCO 1**

SEGURADO	
NOME	cond edif mont clair
CNPJ	59.086.074/0001-35
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO - 202 - .
CIDADE	SAO PAULO
BAIRRO	HIGIENOPOLIS
CEP	01240-000
ESTADO	SP

DADOS DO RISCO	
TIPO DE IMÓVEL	RESIDENCIAL
USO	HABITUAL
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO
NÚMERO	202
COMPLEMENTO	.
BAIRRO	HIGIENOPOLIS
CIDADE	SAO PAULO
ESTADO	SP
CEP	01240-000

COBERTURAS / LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (LMI) / FRANQUIAS E PRÊMIOS (R\$)		
DESCRIÇÃO	LMI	FRANQUIAS
INC/RAIO/EXPL/QUEDA AERONAVE	8.000.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 500,00;
RESP.CIVIL-CONDOMÍNIO/SINDICO	250.000,00	
VENDAVAL/IMP.VEIC/QUEDA AER	40.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 500,00;
DANOS ELETRICOS	100.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 500,00;
QUEBRA DE VIDROS	2.500,00	com o mínimo de R\$: 150,00;
VIDA EM GRUPO FUNCIONARIOS	84.000,00	
INCENDIO CONTEUDO (APTO)	1.800.000,00	
ASSISTENCIA CONDOMINIO	INCLUÍDA	
RESP.CIVIL-PORTOES AUTOMATICOS	10.000,00	P.O.S de 10%; com o mínimo de R\$: 300,00;

FRANQUIA: A PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S) SERÁ CALCULADA APLICANDO-SE O PERCENTUAL SOBRE OS PREJUÍZOS APURADOS EM CADA SINISTRO, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO INDICADO ACIMA.

FRANQUIA DA COBERTURA INCÊNDIO / RAO / EXPLOÇÃO SOMENTE SERÁ APLICADA NO CASO DE QUEDA DE RAO.



MAPFRE
SEGUROS

CONDOMÍNIO

APÓLICE Nº(Ramo/Produto/Agência/Seqüência/Ren.)

ENDOSSO

Número da Proposta

VIGÊNCIA

16/416/401000314016

0

87092826

Início às 24 horas do dia

01/08/2010

Renova a Apólice Nº

Processo Susep Nº

Data da Proposta

Término às 24 horas do dia

VERSÃO 1.3

15414004191/2004-26

02/08/2010

01/08/2011

CLÁUSULAS ADICIONAIS

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "**Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos**" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro.